



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CTFC

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria sobre o Edital MS/SGTES nº 10, de 5 de novembro de 2025, que objetiva promover a transferência de médicos bolsistas ativos no âmbito do Programa Médicos pelo Brasil - PMpB para o projeto Mais Médicos para o Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação se fundamenta em informações sobre eventuais inconsistências identificadas na última prova de Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade (TEMFC 36), promovida pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade (SBMFC), que poderá acarretar no desligamento de cerca de 900 profissionais em medicina ligados ao PMpB/AgSUS (Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS) em razão da reprovação em massa na TEMFC 36, o que pode provocar grave ameaça à continuidade do provimento médico e sério risco à assistência médica em centenas de municípios brasileiros.

Por outro lado, há suspeita de ofensa aos ditames da Lei nº 13.958, de 2019, em especial ao disposto no art. 27, que estabelece as fases a serem observadas



no processo seletivo para médico de família e comunidade, entre outras disposições legais a serem aferidas por essa Egrégia Corte de Contas.

Sala da Comissão, 18 de novembro de 2025.

Senador Dr. Hiran
(PP - RR)

